

2822
1913

Conclusão

Que dois dias do mez de Novembro de mil nove-
centos e treze, foyz estes autos conclusos ao
Doutor Delegado de Policia; do que para constar
foyz este termo. Sen. João Pinheiro de Almeida,
escreveu o escrevi

Seguim requeridos as tes-
temunhas Nôe Dias Corrêa
e Lafayette Conceição Pinto.
Pracicara, 3 de Novembro
de 1913

Canavieiras

Data

No mesmo dia meze autos
formaram estes autos em men-
poder, do que para constar foyz
este termo. Sen. João Pinheiro
de Almeida, escreveu o escrevi.

Certidão

Certifico que em cumprimento
do despacho supra da mesma data

intimei José Dias Corrêa para
prestar seu depoimento deixando
de se intimar a testemunha
Lafayette Gonçalves Pinto, por
se achar em Caraguatatuba. Crefido

e resolução ^{de 1913} Principal, 3 de Novembro de 1913

Resolva a entreduzida - da fé.

Descreva - João Pinheiro de Almeida